

Litorânea” para a realização de procedimentos de Cirurgia cardiovascular (código de habilitação 08.01) e Serviço de assistência em alta complexidade em procedimentos de cardiologia intervencionista (código de habilitação 08.03) em Teresina, exceto nos casos de procedimento de implante de marca-passo”. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ítalo Costa Sales, Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

ID: 000450372700552024

CONTRATO Nº 85/2024. PROCESSO Nº 00045.063747/2022-26; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ Nº 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: C L BESERRA & CIA LTD, CNPJ: Nº 07.239.237/0001-79; OBJETO: aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO (DESCARTÁVEIS PARA USO NOS SETORES DE NUTRIÇÃO HOSPITALAR); VALOR TOTAL: R\$ 673.828,00 (seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ARP Nº 03/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023; DATA DE ASSINATURA 22/03/2024. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: ÍTALO COSTA SALES E, PELA CONTRATADA, CARMELIO LUSTOSA BESERRA.

ID: 000450372700562024

CONTRATO Nº 86/2024. PROCESSO Nº 00045.063747/2022-26; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ Nº 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: Nº 17.602.864/0001-86; OBJETO: aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO (DESCARTÁVEIS PARA USO NOS SETORES DE NUTRIÇÃO HOSPITALAR); VALOR TOTAL: R\$ 117.720,00 (Cento e dezessete mil, setecentos e vinte reais). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ARP Nº 03/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023; DATA DE ASSINATURA 22/03/2024. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: ÍTALO COSTA SALES, E, PELA CONTRATADA MICAELA BEZERRA BELARMINO DE MACEDO CALADO.

ID: 000450372700572024

CONTRATO Nº 87/2024. PROCESSO Nº 00045.063747/2022-26; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ Nº 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: J P & TOPMED COMERCIAL LTDA, CNPJ: Nº 31.058.074/0001-02; OBJETO: aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO (DESCARTÁVEIS PARA USO NOS SETORES DE NUTRIÇÃO HOSPITALAR); VALOR TOTAL: R\$ 1.066.318,00 (Um milhão, sessenta e seis mil, trezentos e dezoito reais). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ARP Nº 03/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023; DATA DE ASSINATURA 22/03/2024. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: ÍTALO COSTA SALES, E, PELA CONTRATADA JOSÉ RODRIGUES PESSOA FILHO.

ID: 000450372700582024

CONTRATO Nº 88/2024. PROCESSO Nº 00045.063747/2022-26; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ Nº 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: GM PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: Nº 00.538.257/0001-00; OBJETO: aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO (DESCARTÁVEIS PARA USO NOS SETORES DE NUTRIÇÃO HOSPITALAR); VALOR TOTAL: R\$ 124.992,00 (Cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ARP Nº 03/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023; DATA DE ASSINATURA 22/03/2024. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: ÍTALO COSTA SALES, E, PELA CONTRATADA GUILHERME HENRIQUE MENEGAZZO

ID: 000450372700592024

CONTRATO Nº 89/2024. PROCESSO Nº 00045.063747/2022-26; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ Nº 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: Nº 49.464.926/0001-27; OBJETO: aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO (DESCARTÁVEIS PARA USO

NOS SETORES DE NUTRIÇÃO HOSPITALAR); VALOR TOTAL: R\$ 91.350,00 (Noventa e um mil, trezentos e cinquenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ARP Nº 03/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023; DATA DE ASSINATURA 22/03/2024. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: ÍTALO COSTA SALES, E, PELA CONTRATADA LETICIA RABELO FERREIRA.

ID: 000450372700602024

CONTRATO Nº 112/2024. PROCESSO Nº 00045.008845/2024-20; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ Nº 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL - IDECAN, CNPJ Nº 04.236.076/0001-71; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO; DATA DE ASSINATURA 22/03/2024. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: ÍTALO COSTA SALES E, PELA CONTRATADA, THIAGO DE SOUSA VIEIRA SILVA.

Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito

ID: 000770372700612024

PORTARIA Nº 22/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024. O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STRANS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial pelo que consta no art. 3º, X, art. 7º, II, “b”, art. 87 e art. 90, da Lei Municipal nº 2.138/92 (com alterações posteriores), e CONSIDERANDO que o servidor público, anualmente, tem direito ao gozo do período de férias regulamentar, o qual deve ser programado pela Diretoria Administrativa e Financeira desta STRANS; CONSIDERANDO que as férias somente poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse do serviço público, sendo necessária a anuência do servidor; CONSIDERANDO a relação mensal dos servidores públicos, editada pelo órgão competente da STRANS, com a devida autorização do mês a que tem direito férias, na forma da lei, RESOLVE: Art. 1º Autorizar a sustação, parcial ou total, de férias a que tem direito o servidor público, desde que motivada por superior interesse do serviço público da STRANS, mantendo-se os demais direitos sociais assegurados em lei. Parágrafo único. A sustação de que trata o caput deste dispositivo deve ter anuência do respectivo servidor público, garantindo-se ao mesmo o gozo do período ou dias de férias, devendo ser reprogramado pela Diretoria Administrativa e Financeira da STRANS. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2024. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EDVALDO MARQUES LOPES, Superintendente STRANS.

Diário Oficial da Câmara

ID: 010000372700622024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.563, DE 26 DE MARÇO DE 2024. Decreta, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, ponto facultativo no dia 28 de março de 2024. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí. CONSIDERANDO que, neste período pascoal, muitos servidores se deslocam para outras cidades a fim de comemorar a ressurreição de Jesus Cristo; CONSIDERANDO, ainda, que a Prefeitura Municipal de Teresina instituiu ponto facultativo por meio do Decreto de Nº 25.890, de 20 de março de 2024. Faça saber que o Plenário desta Casa aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, no dia 28 do mês de março de 2024, em razão da Semana Santa. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Teresina, em 26 de março 2024. Ver. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.